



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 464

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR
NA PRAÇA DA INDEPENDENCIA, UM MONUMENTO
EM HOMENAGEM AOS EX-COMBATENTES DO BRA
SIL, DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PRE
FEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
construir na Praça da Independência, um monumento em homenagem*
aos Ex-Combatentes do Brasil desta cidade.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente Lei
correrão por conta do excesso de arrecadação prevista para o /
ano de 1 965.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 17 DE AGOSTO DE 1 965


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.